

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/SAAE/2024			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024			
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO			
<p>Abertura da Sala de Disputa: <b>07/11/2024</b>, às 10:00:00 (horários de Brasília), no sítio: <a href="https://licitanet.com.br/">(https://licitanet.com.br/)</a>.</p> <p>Encerramento do prazo para cadastro das propostas <b>07/11/2024</b> às 09:59:00 (horários de Brasília)</p> <p>Propostas atualizada concomitantemente com os documentos para habilitação será solicitado somente após a fase de lances e negociação pelo habilitanet no sítio: <a href="https://licitanet.com.br/">(https://licitanet.com.br/)</a>.</p>		<p>Limite para solicitação de esclarecimentos e impugnação: Até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.</p>	
<p><b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA QUE CONTÉM, MAS NÃO SE LIMITAM À (CARTUCHO FOTORRECEPETOR, FILTRO DE LINHA, BATERIA DE LÍTIO E HD INTERNO).</p>			
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 495.239,61 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)</b></p>			
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	MINUTA DE CONTRATO	
SIM	NÃO	SIM	
TIPO DA LICITAÇÃO	MODO DE DISPUTA	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES	
MENOR PREÇO POR ITEM	ABERTO	Um por cento do valor unitário	
<p><b>Os documentos de habilitação são os constantes anexo II do edital.</b></p>			
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A ME/EPP?	RESERVA DE COTA PARA A ME/EPP?	PRIORIDADE PARA A ME/ EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO
<p>Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: <b>02 (duas) horas após convocação do pregoeiro</b></p>			
Telefone para contato: 69 3443-1207		E-mail: <a href="mailto:compras@saaecacoal.com.br">compras@saaecacoal.com.br</a>	

---

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico Nº 16/2024**  
**Processo Administrativo Nº 034/2024**

**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI + AMPLA PARTICIPAÇÃO**

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**Data da Abertura: 07/11/2024**

**Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)**

**Local:** No endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CACOAL– SAAE, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo art. 5º da Resolução 02/SAAE/2023 e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº **46/SAAE/2024** e trazido por meio de Despacho nº **161/2024** emitido pela Diretoria Administrativa Financeira com Autorização da Autoridade competente nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução 02/SAAE/2023, com sede na Rua Florianópolis, 1747 - Liberdade, na cidade de Cacoal Estado de Rondônia torna público que, devidamente autorizada pela Autoridade Competente, na forma do disposto nos Processo Administrativo n.º **034/SAAE/2024**, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, julgado pelo valor do **ITEM**, realizado por meio da internet, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

*Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.*

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

- \* Endereço: Rua Florianópolis, 1747 - Liberdade, na cidade de Cacoal - RO
- \* Pregoeiro: **Daniel Ferreira da Silva**
- \* E-mail: [compras@saaecacoal.com.br](mailto:compras@saaecacoal.com.br)
- \* Fone/Fax: 69 3443-1207/ ramal 201

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br) > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.saaecacoal.com.br/portaltransparencia/licitacoes>) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como no Mural da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Diário Oficial do município de Cacoal – DIOC (<https://dioc.cacoal.ro.gov.br/>). Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

## 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal Rondônia, com certificação digital.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

## 2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 O certame será regido pelas Resoluções 01 e 02/SAAE/2023, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 2021, com aplicação subsidiária do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Municipal Nº 3.696/2016 e Nº 4.350/2019, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

## 3. DO OBJETO

3.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA QUE CONTÉM, MAS NÃO SE LIMITAM À (CARTUCHO FOTORRECEPTEOR, FILTRO DE LINHA, BATERIA DE LÍCIO E HD INTERNO).** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses**, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21, conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

3.2 As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

- a) **No que refere ao Item 46**, desta licitação, será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.
- b) Quanto aos **Demais Itens**, destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações

4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**4.2.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

**4.2.2** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

<b>Plano Avulso</b>	<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

**4.3** A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.

**4.4** A **ME, EPP, MEI ou EIRELI**, além da apresentação da declaração de que se enquadra na condição prevista pela Lei, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06);

**4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**4.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

**4.7** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

**4.8** Não poderão participar desta licitação Art. 14º Lei Federal Nº 14.133/21:

- I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV. Empresa impedida de licitar e contratar no âmbito Municipal;

V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacoal;

VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**4.9** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**4.10** Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais nos termos do Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º.

**4.11** Serão aceitas somente cópias legíveis.

**4.12** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

**4.13** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

**4.14** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

**4.15** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

**4.16** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.17** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS**

**5.1** Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, na forma, *pelos seguintes meios*: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), via e-mail para o endereço: [compras@saaecacoal.com.br](mailto:compras@saaecacoal.com.br). Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69)3443-1207 ramal 201, ou ainda, protocolar o original junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h às 14 (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua Florianópolis, 1747 - Liberdade, na cidade de Cacoal - RO - CEP: 76.967- 437.

5.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.1.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail [compras@saaecacoal.com.br](mailto:compras@saaecacoal.com.br), durante o horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal das 07h30 às 13h30 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3443-1207 ramal 201), ou ainda, protocolar o original junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira (horário local), situada na Rua Florianópolis, 1747 - Liberdade, na cidade de Cacoal - RO - CEP: 76.967- 437, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/2021 contado da data de recebimento do pedido.

5.3 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 4.2.2**.

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633**, **(34) 99678-7950** e **(34) 99807-6633** ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.10 **NO QUE TANGE A ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**, para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

## 8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da

Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**8.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total anual;
- II. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

**8.3** A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

**8.4** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

**8.5** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.6** A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará a infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6.1.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.6.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**8.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

**8.9** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.10** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

**8.11** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Estadual nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto Estadual nº. 12.205/2006).

**8.12** As propostas de preços registradas no Sistema **LICITANET**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.13** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**8.14** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

**8.15** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

**9.1.1** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "CADASTRO DE PROPOSTA" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**9.2** Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 56 inc I e II, no modo de disputa **ABERTO** ou **FECHADO**, conforme definido e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET;

**9.3** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

**9.3.1** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**9.3.2** Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.4** AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

**9.5** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), conforme Edital.

**9.6** Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.6.1** Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

**9.6.2** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**9.7** A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

**9.8** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

**9.9** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

**9.10** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.11** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**9.12** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**9.12.1** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

**9.12.2** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

## **10. DO MODO DE DISPUTA**

**10.1** Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, no modo de disputa ABERTO ou FECHADO, conforme definido no Art. Nº 56 Inc I e II e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET;

**10.2** No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de nº 10.024/2019.

**10.3** **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.1** O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de **um por cento do valor unitário** menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

**10.4** **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

## **11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**11.1** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## 12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI'S NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadual, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, regional, ou estadual sejam iguais ou **até dez por cento superior** ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 4.350/PMC/2019, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.

II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.

III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:

I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Cacoal;

II – **Entende-se por Regional** as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam: Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.

III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

## 13. DO DESEMPATE

**13.1** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal 3.696/2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60º da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

**13.1.1** Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. (Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)

**13.2** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**13.2.1** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

**13.2.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13.3** Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

**13.3.1** Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

**13.3.2** Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

**13.3.3** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**13.4** Ocorrendo o empate na disputa de itens de Participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, obedecer-se-á ao disposto na Lei Municipal 3.696/2016 e suas alterações, quanto à preferência das empresas declarantes ME/EPP/MEI sediadas Local, Regional ou Estadual, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Item 12 do presente edital.

**13.4.1** Caso as empresas empatadas possuam o mesmo critério de preferência, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**14.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019 Decreto Municipal 2.510/05 e 6.723/18, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

**14.2** Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pela Seção de Aquisições e Cotações do SAAE, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais**;

**14.2.1** O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pela Seção de Aquisições e Cotações do SAAE. Vide art. 59 inciso III da lei 14.133/21.

**14.2.2** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

#### 14.3. DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

**14.3.1. Conforme disposto no item 7 do Termo de Referência.**

### 15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

**15.1** Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva** e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

**15.1.1** O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

### 16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**16.1** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**16.1.1** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

**16.2** Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**16.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**16.3.1** A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

**16.4** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

**16.5** O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

## **17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

**17.1** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**17.1.1** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**17.1.2** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**17.1.3** Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

## **18. DA HABILITAÇÃO**

**18.1** Após a fase de lances e negociação nos termos do inciso II do art.63 da lei 14.133/21, será exigido a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, através do módulo HABILITANET no rol de menu de sala de disputa, dentro do prazo estabelecido de 2(duas) horas sobre pena de desclassificação

**18.2** A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no **Anexo II** deste edital.

**18.3** A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

**18.4** A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

**18.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**18.6** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

**18.7** A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

**18.8** Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

**18.9** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**18.10** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

**18.11** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

**18.12** Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

**18.13** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**18.14** Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**18.15** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

**18.15.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.15.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**18.16** A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

**18.17** Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

**18.18** Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

**18.19** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **19. DAS INTENÇÕES DE RECURSO E RECURSO**

**19.1** A interposição de recursos sobre o juízo das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação deve observar o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 73/2022.

**19.2** Os licitantes têm o direito de manifestar sua intenção de recorrer em dois momentos: imediatamente após a fase de disputa e após a fase de habilitação.

**19.3** Conforme o Art. 40 da IN 73/2022, a manifestação de intenção de recurso deve ser feita em campo próprio no sistema eletrônico, em um prazo não inferior a 10 minutos após o encerramento da sessão pública. As razões do recurso devem ser apresentadas em até três dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, conforme previsto no § 1º do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Os demais licitantes terão o mesmo prazo para apresentação de contrarrazões.

**19.4** A manifestação da intenção de recorrer deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico no sistema, sob pena de preclusão.

**19.5** O Pregoeiro concederá um prazo de três dias úteis para que o licitante apresente as razões do recurso, notificando os demais interessados para que apresentem suas contrarrazões, também em até três dias úteis.

**19.6** Conforme exigência do § 1º do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e da IN 73/2022, os licitantes devem manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, utilizando o sistema eletrônico, no prazo de 10 minutos após a divulgação dos resultados.

**19.7** A ausência de manifestação imediata e motivada por parte do licitante resultará na preclusão do direito de recurso, conforme disposto no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**19.8** Cabe ao Pregoeiro analisar a tempestividade e os fundamentos dos recursos, decidindo sobre sua admissibilidade. Recursos imotivados ou insubsistentes serão rejeitados.

**19.9** Os autos do processo estarão disponíveis para consulta pública na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do SAAE de Cacoal - RO, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**19.10** Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

**20.1.1** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §2º)

**20.1.2** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §3º)

**20.1.3** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (Lei 3.696/PMC/16, Art. 35, §4º)

**20.2** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**20.3** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**20.4** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**20.5** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**20.6** Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**20.7** Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor. O local de entrega e prazos será **de acordo com o Termo de Referência**

## **21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR**

**21.1** A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

**21.2** A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

**21.3** O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, nos termos do art. 90 da lei 14.133/21.

2

**21.4** A adjudicatária localizada na cidade de Cacoal-RO poderá facultativamente entregar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, localizada à Rua Florianópolis, 1747 - Liberdade, Cacoal-RO, no prazo acima estabelecido.

**21.5** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

**21.6** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

**21.7** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**21.8** Quando o licitante vencedor não receber/assinar no prazo estipulado item 21.3, o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no § 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

**21.9** A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos **do item 27** deste Edital.

## 22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

22.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Cacoal – RO é o **gerenciador** e o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

22.2 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Cacoal – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

22.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

22.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI** do presente Edital.

22.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

22.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21;

22.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21;

22.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participantes;

22.12. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 22.6 deste Instrumento (Art. 32º do Decreto Federal 11.462/23);

### 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ A aquisição dos objetos ocorrerá com base nas  **Dotação Orçamentária 17.122.0002.2.133 nos Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00.**

### 24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

24.2 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

24.3 A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.

24.4 Fica vedada a transferência total ou parcial do contrato.

24.5 É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

24.6 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

24.7 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 124 da Lei 14.133/21;

24.8 Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**24.9** Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

**24.10** A prorrogação dos prazos de entrega dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerá ao previsto no Art. 84, da Lei 14.133/21.

## **25. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**25.1** Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do SAAE CACOAL conforme Resolução 01/SAAE/2023.

**25.2** Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a Comissão Permanente de Licitação, por meio da Gerencia de Registro de Preços ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## **26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**26.1** Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

- I. **PROVISORIAMENTE** – pela Gerencia de almoxarifado ou pelo Chefe de seção de seção de informática, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
- II. **DEFINITIVAMENTE** – Por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, será efetuado mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão). O prazo para recebimento definitivo não excederá 30 (trinta) dias;

**26.2** Em conformidade com o § 1º do art. 140 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da Lei de licitação.

**26.3** O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

**26.4** Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

**26.5** Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

**26.6** Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art.155 da Lei n. 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 137 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

**26.7** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

**26.8** O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referência**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

**26.9** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

**26.10** A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

**26.11** Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

**26.12** Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

**26.13** O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Cacoal.

**26.14** Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

**26.15** O prazo de entrega segue conforme Termo de Referência, se por motivos fortuitos de força maior a contratada não conseguir cumprir o prazo pré-estabelecido, deverá comunicar com 10 (dez) dias de antecedência, e solicitar a prorrogação de prazo, que será analisada pelo setor requisitante a situação do caso, podendo assim ser prorrogado o prazo, de forma justificada, por igual período.

**26.16** O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
- II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

## **27. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**27.1** Conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021);

**27.2** O contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos;

**27.3** O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput);

**27.4** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119º).

**27.5** Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## **28. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**28.1** Conforme o item 13 do Termo de Referência

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade;

**29.2** A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Autarquia, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação;

**29.3** A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

**29.4** As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório serão sanadas pelo Pregoeiro, responsável pelo certame, observadas as disposições legais e regulamentares

pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**29.5** A critério da Autarquia está licitação poderá:

**29.5.1** SER ANULADA: Se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

**29.5.2** SER REVOGADA: A juízo da Autarquia, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

**29.5.3** Ter a data de abertura transferida, por conveniência exclusiva da administração.

**29.5.4** Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

**29.5.5** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar; seguindo o disposto na Lei Federal Nº 14.133/21;

**29.5.6** A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e;

**29.5.7** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**29.6** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado;

**29.7** É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**29.8** Em casos excepcionais, o Pregoeiro poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público;

**29.9** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**29.10** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.11** As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**29.12** A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicarão direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;

**29.13** Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata;

**29.14** Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;

**29.15** Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO I (CARTA PROPOSTA);

**29.16** Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21;

**29.17** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (69) 3443-1207, e-mail: [compras@saaecacoal.com.br](mailto:compras@saaecacoal.com.br)

**29.18** Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**29.19** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**29.20** Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.21** Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo telefone (69) 3443-1207, ramal 201 ou pelo e-mail: [compras@saaecacoal.com.br](mailto:compras@saaecacoal.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.saaecacoal.com.br](http://www.saaecacoal.com.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## **30. PENALIDADES** (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

**30.1** As sanções e Penalidades serão aplicadas ao responsável por infrações administrativas conforme o disposto **no item 19 do Termo de Referência.**

## **31. ANEXOS**

**31.1** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I - Termo de Referência – rol de documentos**

Apêndice TR - Estudo Técnico Preliminar – rol de documentos

Apêndice TR - Mapa de Riscos – rol de documentos

- 
- ANEXO II - Condições para Habilitação;**  
**ANEXO III - Quadro Estimativa de Custos;**  
**ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;**  
**ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;**  
**ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**  
**ANEXO VII - Minuta do Contrato – *rol de documentos***

Cacoal, 07 de outubro de 2024

Elaborado por:

JHONATHAN CARDOSO SILVA  
**AGENTE DE CONTRAÇÃO**  
RESOLUÇÃO Nº02/SAAE/2023

Ratificado por:

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO  
Port. 015/SAAE/2024

**NELSON RODRIGUES DE LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE  
DECRETO Nº 9.113/PMC/2022

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE**  
**Processo nº 034/SAAE/2024**

**rol de documentos**

## **CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

### **CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo:

### **HABILITAÇÃO JURIDICA:**

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (Art. 66 da Lei 14.133/2021);

- a) Contrato Social ou Outro instrumento equivalente**, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto do Pregão, (Autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio).
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ** (cartão do CNPJ);
- c) Documentos de Identidade e do CPF** do representante legal da licitante.
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Municipal e Estadual;**

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 62, INCISO III; ART. 68 DA LEI 14.133/21):**

- e) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- f) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- g) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- h) Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21);
- i) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT** (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21);
- j) Declaração Conjunta** conforme modelo, Anexo V deste edital e ou DECLARAÇÃO ÚNICA disponível no rol HABILITANET do sistema LICITANET, de:

- 
- ✓ Inexistência de **Fato Superveniente** impeditivo de habilitação;
  - ✓ Declaração de que **não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002;
  - ✓ De **enquadramento na condição de ME, EPP, MEI ou EIRELI**, para fins de habilitação e para fazer valer o direito de preferência - se NÃO for o caso RETIRAR da declaração unificada;
  - ✓ Declaração de **inexistência de servidor público da ativa**, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc....);
  - ✓ Declaração de **Conhecimento e concordância** com todos os termos do pregão em epígrafe e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital;
  - ✓ Declaração de que a **proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente** pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - ✓ Declaração de **acesso total ao Edital** e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
  - ✓ Declaração de **responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes** do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021)**

**k)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

**l)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios** sociais conforme Art. 69 incisos I da Lei 14.133/21, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas.

i. O balanço deve ser apresentado com o pertinente Termo de Abertura e Encerramento, devidamente REGISTRADO E/OU AUTENTICADO pela Junta Comercial do Estado, sede da empresa licitante ou que tenha sido transmitido via SPED;

**m)** No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Abertura, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED. ESCLARECIMENTO/JUSTIFICATIVA: Em 2016 o TCU se manifestou duas vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P) e mais outra vez em 2017 no Acórdão 2.145/2017-Plenário.

Diante da constante evolução do entendimento do TCU sem ainda uma consolidação, no caso, devemos seguir sempre a orientação do Acórdão mais recente de que o edital se posicione sobre o critério de aceitação da data de validade do balanço Patrimonial notadamente para deixar claro a imparcialidade e o julgamento objetivo de quem conduzirá a sessão pública. Desta feita, o edital deverá indicar expressamente qual exercício ao qual o Balanço Patrimonial deve se referir, podendo considerar válido desde que conste expressamente no edital, as duas datas, quais sejam: O último dia útil do mês de maio para as empresas obrigadas ao SPED Fiscal e 30 de abril para as demais.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ESPECIFICAMENTE PARA AS MEIS (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

**n)** Caso a MEI não conte com o balanço anual (que é facultativo) deve apresentar os Relatórios Mensais de suas Receitas Brutas, disponível no Portal do Empreendedor.

- I).** Para MEI constituída a mais de um ano (12 meses), os relatórios devem ser dos últimos 12 meses.
- II).** Para a MEI constituída a menos de um ano, os relatórios devem ser de todos os meses, a partir da validação do cadastro de constituição da MEI

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Conforme disposto do Item 9 do Termo de Referência**

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 155 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br), [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br) e [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

**ANEXO III**

**ESTIMATIVA DE CUSTOS**  
**(Relação de Itens)**

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
001	Fonte / Carregador de Parede USB-C, com as seguintes especificações mínimas: Para carregamento Rápido (min. 30W) Porta do Carregador – USB-C Bivolt Compatível com Smartphones Android Deve acompanhar cabo USB-C para USB-C Obrigatório possuir certificação Anatel <b>Modelo de Referência: Motorola Turbo Power SJMC307SOLO.</b>	UND	10	54,86	548,60
002	Cabo para Dados e Carregamento USB-C / USB-A, com as seguintes características: - Comprimento do cabo: 2m - Conexão: USB-C - Versão de USB: 2.0 - Suporte a carregamento: Sim - Suporte a transferência de dados: Sim - Material de revestimento de cabo: Nylon sobre PVC - Material conector: Alumínio - Tamanho de bitola: “Energia: 2 x 22AWG/2C - Dados: 2 x 28AWG/2C” - Diâmetro do cabo: OD 3.5mm - Tensão de operação: 5V DC - Corrente de operação: 2A - Certificado: RoHS, CE	UND	20	59,96	1.199,20
003	Bateria Externa Carregamento 25W, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 10.000mAh Entrada e saída para carregamento rápido com fio (entrada/saída SFC/PD com máximo de 25 W) Corrente de saída: 2.770 Ma Deve ser homologado pela Anatel. <b>Modelo de Referência: SAMSUNG EB-P3400</b>	UND	10	374,82	3.748,20
004	Bateria para Smartphone Samsung A20S (SM-A207M) SCUD-WT-N6	UND	10	95,76	957,60
005	Película protetora de vidro temperado para Smartphone Samsung Galaxy A20S	UND	60	8,88	532,80
006	Capa (case) transparente, em TPU silicone, com bordas reforçadas anti impacto, para Smartphone Samsung Galaxy A20S.	UND	30	25,94	778,20
007	Película protetora de vidro temperado para Smartphone Samsung Galaxy A34 5G	UND	25	10,66	266,50
008	Capa (case) transparente, em TPU silicone, com bordas reforçadas anti impacto, para Smartphone Samsung Galaxy A34 5G	UND	16	15,70	251,20
009	Película protetora de vidro temperado para Smartphone Samsung Galaxy A52	UND	5	16,46	82,30
010	Capa (case) transparente, em TPU silicone, com bordas reforçadas anti impacto, para Smartphone Samsung Galaxy A52	UND	3	25,51	76,53
011	Telefone IP com as seguintes configurações mínimas: Aceitar 2 linhas SIP	UND	20	715,33	14.306,60

	<p>Voz HD PoE Habilitado Modos Handset (HS) / Hands-Free (HF) / Headphone (HP) Montagem Desktop – Parede Certificações de Padronização Industrial: CE / FCC Agenda para 500 contatos. Características de Rede: Duas portas de rede Gigabit (bridge) Configuração IP: Static / DHCP / PPPoE Network Access Control: 802.1x VPN: L2TP (Basic Unencrypted) / OpenVPN VLAN QoS SIP2.0 over UDP/TCP/TLS RTP/RTCP/SRTP STUN PPPoE 802.1x SNTP FTP/TFTP HTTP/HTTPS TR069 Especificações físicas: LCD x1: 2.8 inch 320x240 color-screen LCD Modelo de Referência: TELEFONE IP FANVIL X3SG POE</p>				
012	<p>Exaustor de Fumaça para Bancada, com as seguintes configurações: Potência: 23W Sucção Máxima: 1,07m<sup>3</sup>/min Micro ventilador com rolamento Quantidade de carvão ativado por filtro: 7g Capacidade máxima de absorção de componentes tóxicos por filtro: 3g Garantia de 1 Ano Modelo de Referência: Hk-707 Hikari</p>	UND	03	440,66	1.321,98
013	<p>Impressora 3D com as seguintes configurações mínimas: Impressora 3D de resina Volume de Impressão: 219*123*250mm Resolução XY: 0,0285 mm [8K 7680*4320] Precisão do eixo Z: 0,00125 mm Espessura da camada: 0,01-0,2 mm Velocidade de impressão: 30-70 mm/h Requisitos de energia: 100-240V 50/60Hz 24V 4A Tecnologia: Fotocura MSLA Fonte de luz: COB (comprimento de onda 405nm) Software fatiador: CHITUBOX Conectividade: USB Operação: tela sensível ao toque de 3,5 polegadas. Com design de ventilador duplo Modelo de Referência: ELEGOO SATURN 2 8K</p>	UND	002	6.588,88	13.177,76
014	<p>Brocas Alvenaria vídea nº 4 com as seguintes características mínimas: Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea) Cabeça com ângulo e afiação agressiva Espiral de grande volume</p>	UND	10	4,45	44,50

	Comprimento total: 75mm Comprimento útil: 40mm Diâmetro: 4mm Ângulo da ponta: 130°				
015	Brocas Alvenaria vídea nº 5 com as seguintes características mínimas: Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea) Cabeça com ângulo e afiação agressiva Espiral de grande volume Comprimento total: 85mm Comprimento útil: 45,5mm Diâmetro: 5mm Ângulo da ponta: 130°	UND	10	8,31	83,10
016	Brocas Alvenaria vídea nº 6 com as seguintes características mínimas: Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea) Cabeça com ângulo e afiação agressiva Espiral de grande volume Comprimento total: 100mm Comprimento útil: 60,5mm Diâmetro: 6mm Ângulo da ponta: 130°	UND	10	8,72	87,20
017	Brocas Alvenaria vídea nº 8 com as seguintes características mínimas: Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea) Cabeça com ângulo e afiação agressiva Espiral de grande volume Comprimento total: 120mm Comprimento útil: 80mm Diâmetro: 8mm Ângulo da ponta: 130°	UND	10	11,60	116,00
018	Brocas Alvenaria vídea nº 10 com as seguintes características mínimas: Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea) Cabeça com ângulo e afiação agressiva Espiral de grande volume Comprimento total: 120mm Comprimento útil: 80mm Diâmetro: 10mm Ângulo da ponta: 130°	UND	10	12,77	127,70
019	Brocas Aço Rápido nº 4, com as seguintes características: Diâmetro: 4mm :: Comprimento da broca: 85mm	UND	10	6,06	60,60
020	Brocas Aço Rápido nº 5, com as seguintes características: Diâmetro: 5mm :: Comprimento da broca: 86mm	UND	10	8,09	80,90
021	Brocas Aço Rápido nº 6, com as seguintes características: Diâmetro: 6mm :: Comprimento da broca: 110mm	UND	10	13,76	137,60
022	Brocas Aço Rápido nº 8, com as seguintes características: Diâmetro: 8mm :: Comprimento da broca: 117mm	UND	10	23,20	232,00
023	Brocas Aço Rápido nº 10, com as seguintes características:	UND	10	32,06	320,60

	Diâmetro: 10mm :: Comprimento da broca: 155mm				
024	Aspirador de Pó específico para toner, com as seguintes características: Deve acompanhar filtro tipo 2; Potência do motor: 1000w (1hp) Portátil Modelo de Referência: Aspirador de Pó Específico para Toner 115 Volts Marca: SCS	UND	02	2.580,49	5.160,98
025	Fluxo de Solda Pastoso com as seguintes especificações: Composição principal do fluxo: Colofônia (CAS: 65997-06-0), ácido succínico (CAS: 110-15-6), éter monobutílico de trietilenoglicol (CAS: 143-22-6), antioxidante, inibidor de ferrugem. Embalagem: Pote com 100g Vivacidade: Neutro Viscosidade: 80 mPa.s Cor: translúcido Granulação: 5 - 10µm Toxicidade: Muito baixo Valor de PH: 8 Ponto de fulgor: 120°C O objetivo principal: Auxiliar de solda de superfície e processo de retrabalho de solda, esferas de solda, folhas de estanho ou de liga de estanho-prata-cobre Modelo de Referência: AMTECH NC-559-ASM	UND	15	111,29	1.669,35
026	Furadeira e parafusadeira com impacto 20v à bateria com as seguintes especificações mínimas: Mandril De Aperto Rápido 1/2" (13 Mm) Posições De Torque: 15 Deve incluir: 02 Baterias e Carregador Bivolt e Maleta. Potência: 20v 1,3ah. Duas Velocidades. Garantia Mínima De 1 Ano. Modelo De Referência: Dewalt Dcd776c2-Br	UND	02	2.461,22	4.922,44
027	Maleta Profissional para Ferramentas, com as seguintes características mínimas: Comprimento: 455mm Largura: 330mm Altura: 152mm Cor: Prata Material: Estrutura Rígida, revestida externamente em alumínio. Capacidade Máxima de Carga: 10Kgf Com Alça Para Carregamento. Cor Predominante: Prata Modelo De Referência: Vonder mfv 455	UND	02	560,09	1.120,18
028	Resina 3D com as seguintes especificações: Odor: Baixo Toxicidade: 2 Viscosidade: Média Autoclave: Não Vulcanização: Não Resistência Impacto: Muito Alta Flexibilidade: Baixa Definição: Alta Precisão Encaixes: Muito Alta Limpeza: Álcool isopropílico ou Álcool de Cereais	KG	10	527,66	5.276,60

	Pós Cura: 15 minutos à 1 hora Temperatura de uso ideal: 20 a 30 °C Modelo de Referência: RESINA 3D - IMPACT ROBÓTICA				
029	Câmara de cura Ultravioleta com as seguintes especificações: Câmara com Luz UV LED de 405nm, compatível com a maioria das resinas para impressão 3D, sendo LCD, DLP ou SLA. Deve possuir LEDs UV de potência 60W, no mínimo. Com controle manual de tempo. Com mesa giratória em 360°. Feita de Material para filtragem UV, refletindo os raios UV para a peça, não permitindo a saída da luz para o ambiente. Tamanho mínimos: A230mm, L235mm, P255mm Modelo de Referência: CÂMARA DE CURA UV GTMax3D	UND	02	915,00	1.830,00
030	Álcool Isopropílico 99,8% para utilização em manutenção de equipamentos eletrônicos, embalagem com 1L	UND	10	38,03	380,30
031	Monitor LCD com as seguintes especificações mínimas: Tipo de painel: LED Tamanho do painel: 23,8" WideScreen Tamanho da imagem visível (diagonal): 60,4cm Pixelpitch: 0,274mm Contraste estático: 1.000:1 Frequência do painel: 60 Hz Tratamento da tela: Antirreflexivo Ângulo de visão horizontal: 178° Contraste (Dinâmico): 50.000.000:1 Ângulo de visão vertical: 178° Brilho: 250cd/m2 Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Tempo de resposta: 5ms CONEXÕES: VGA: 1; Display Port:1; HDMI: 1; USB: 4 PRODUTO Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Modelo de Referência: Monitor AOC 24p1u 23,8"	UND	20	1.424,60	28.492,00
032	Tripé em Alumínio para Câmeras e Smartphones, com as seguintes especificações mínimas: Estrutura em alumínio; Altura Máxima 160cm Altura Mínima 61cm Deve acompanhar bolsa para transporte. Deve possuir encaixe universal. Com elevador central para aprimorar estabilidade Deve possuir bolha de nível. Deve acompanhar suporte para uso de smartphone Garantia Mínima de 12 meses.	UND	05	284,85	1.424,25
033	Câmera Digital Mirrorless com as seguintes configurações mínimas: Compatibilidade com Lentes RF e RF-S: Sim Sensibilidade ISO: Foto e Vídeo: 100-12800 (Exp. até 25600) Saída HDMI: Sim Cartão de Memória: 1x SD   SDHC   SDXC (Compatível com UHS-I) Flash Pop-Up: Sim Sistema de Foco Automático: Dual Pixel CMOS AF	UND	02	3.870,54	7.741,08

	<p>Ponto de Foco: Até 143 posições de AF disponíveis          Visor: Visor eletrônico OLED aprox. 2.360.000 pontos          Tela LCD: 3"   1.040.000 pontos          Conexões Sem Fio: Wi-Fi 2.4GHz   Bluetooth          Bateria: LP-E17          Dimensões: 116,33 X 85,6 X 68,83 mm          Fotos por Segundo: Até 6.5fps          Modelo: EOS R100          Sistema: Sistema R          Tipo: Mirrorless          Compatibilidade com Lentes EF e EF-S: Sim, através do adaptador RF          Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C)          Processador: DIG!C 8          Resolução: 24.1 Megapixels          Vídeo: 4K 24P   FULL HD 60P   HD 120P          Tempo Máximo de Gravação: Até 29min e 59seg          Garantia: 24 meses</p> <p><b>Deve acompanhar Bolsa, lente RF-S 18-45mm, e bateria sobressalente LP-E17</b>          Modelo de Referência: Câmera EOS R100</p>				
034	<p>Cartão de Memória MicroSD V30, U3 1TB de capacidade UHS-I          Modelo de Referência: Cartão Micro SD Sandisk Extreme</p>	UND	05	1.474,66	7.373,30
035	<p>Suporte Tripé com bandeja para projetor, com as seguintes especificações mínimas:          Altura Máxima: 180cm          Altura Mínima: 110cm          Dimensões da Bandeja: 40cm x 30cm          Material: Aço laminado com revestimento em pó durável e acabamento em PVC          Ajuste máximo 360º horizontal 690mm até 1120mm de altura          Garantia 12 meses          Modelo de Referência: Tomate MTP006</p>	UND	5	474,29	2.371,45
036	<p>Projetor Full HD com as seguintes especificações mínimas:  <b>Óptico.</b>          Taxa de zoom: 1,1X          Controle de lente: Foco Manual          Correção Keystone: 1D, vertical +/- 40 graus.          Tamanho da projeção: 60" ~ 180"          Deslocamento de projeção: 110±2,5% (altura total)  <b>Exposição.</b>          Sistema de Projeção: DLP Único 0,65" 1080P.          Tipo DMD: Chip DMD          Brilho: 3.500 lúmens          Relação de contraste: 10.000:1          Cor da tela: 1,07 bilhão de cores          Proporção Nativo: 16:9          Fonte de Luz: Lâmpada 200W          Resolução nativa: 1920 x 1080 pixels, 16:9          Vida útil da fonte de luz: Normal 5.000 hrs; Econômico 10.000 hrs; SmartEco 10.000 horas; LampSave 15.000 hrs</p>	UND	02	15.359,66	30.719,32

	<p><b>Áudio</b> Alto-falante embutido: 2Wx1</p> <p><b>Conectividade</b> HDMI: x 1 PC (D-sub 15pin): x 1 Monitor saída (D-sub 15pin, fêmea): x 1 Entrada de áudio (mini jack): x 1 Saída de áudio (mini jack): x 1 RS232 In (D-sub 9pin, macho): x 1 USB TipoA-1: x 1 USB TipoA-2 (5V, 1.5A): x 1 USB Tipo mini B: x 1 Receptor IR (Front + Top): x 2</p> <p><b>Compatibilidade</b> Suporte à resolução: VGA (640 x 480) a WUXGA_RB (1920 x 1200) Frequência Horizontal: 15~102KHz Taxa de varredura vertical: 23~120Hz Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM</p> <p><b>Garantia</b> 12 meses Modelo de Referência: Projetor Smart Benq EH600</p>				
037	Cartucho de bateria de reposição APC #117 S/N: APCRBC117	UND	02	2.697,33	5.394,66
038	Extensão para módulo de baterias de nobreak inteligente Smart-UPS X 120 V da APC SMX040 S/N: SMX120RMBP2U	UND	02	9.329,06	18.658,12
039	<p>Switch L2 24 portas + 4 Slots SFP+ com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</b> Interface: • 24× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps (Negociação Automática/MDI Automático/MDIX) • 4× Slots SFP+ 10G • 1× Porta de Console RJ45 • 1× Porta de Console Micro-USB Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinha Fonte de Alimentação: 100-240 V AC~50/60 Hz Montagem: Instalável em Rack</p> <p><b>DESEMPENHO</b> Capacidade de Comutação: 128Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95.23Mpps Tabela de Endereços: MAC 16 K Memória de Buffer de Pacote:12Mbit Jumbo Frame: 9 KB</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</b> • QoS • 8 filas de prioridade • Prioridade 802.1p CoS/DSCP • Agendamento de filas - SP (Strict Priority)</p>	UND	05	3.790,13	18.950,65

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- WRR (Weighted Round Robin)</li> <li>- SP+WRR</li> <li>• Controle de largura de banda</li> <li>- Limite de classificação com base na porta/fluxo</li> <li>• Ação para fluxos</li> <li>- Espelhar (para a interface suportada)</li> <li>- Redirecionar (para a interface suportada)</li> <li>- Limite de velocidade</li> <li>- Comentário de QoS</li> <li>Características L3</li> <li>• 16 interfaces IPv4/IPv6</li> <li>• Roteamento estático</li> <li>- 48 rotas estáticas</li> <li>• ARP estático</li> <li>- 128 entradas estáticas</li> <li>• Proxy ARP</li> <li>• ARP gratuito</li> <li>• Servidor DHCP</li> <li>• DHCP Relay</li> <li>- Interface de DHCP Relay</li> <li>- DHCP VLAN Relay</li> <li>• DHCP L2 Relay</li> <li>Caract. L2 e L2+</li> <li>• Agregação de links</li> <li>- Agregação de links estáticos</li> <li>- LACP 802.3ad</li> <li>- Até 8 Grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo</li> <li>• Protocolo Spanning Tree</li> <li>- 802.1d STP</li> <li>- 802.1w RSTP</li> <li>- 802.1s MSTP</li> <li>- Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect</li> <li>• Detecção de Loopback</li> <li>- Baseado em porta</li> <li>- Baseado em VLAN</li> <li>• Controle de fluxo</li> <li>- Controle de Fluxo 802.3x</li> <li>- Prevenção de bloqueios HOL</li> <li>• Espelhamento</li> <li>- Espelhamento de portas</li> <li>- Espelhamento de CPU</li> <li>- Um para um</li> <li>- Muitos para um</li> <li>- Transmissão/Recepção/Ambos</li> <li>L2 Multicast</li> <li>• IGMP Snooping</li> <li>- IGMP v1/v2/v3 Snooping</li> <li>- Fast Leave</li> <li>- IGMP Snooping Querier</li> <li>- Autenticação IGMP</li> <li>• Autenticação IGMP</li> <li>• MLD Snooping</li> <li>- MLD v1/v2 Snooping</li> <li>- Fast Leave</li> <li>- MLD Snooping Querier</li> <li>- Configuração de grupos estáticos</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Multicast IP limitado</li> <li>• MVR</li> <li>• Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil</li> <li>Características Avançadas</li> <li>• Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem</li> <li>• Descoberta automática de dispositivos</li> <li>• Configuração em lote</li> <li>• Atualização de firmware em lote</li> <li>• Monitoramento de rede inteligente</li> <li>• Avisos de eventos anormais</li> <li>• Configuração unificada</li> <li>• Agendamento da Reinicialização</li> <li>• ZTP (Zero-Touch Provisioning) *</li> <li>VLAN</li> <li>• Grupo VLAN</li> <li>- Máximo de 4.000 Grupos de VLAN</li> <li>• Tagged VLAN 802.1Q</li> <li>• VLAN MAC: 7 entradas</li> <li>• Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16</li> <li>• VLAN privada</li> <li>• GVRP</li> <li>• VPN VLAN (QinQ)</li> <li>- QinQ baseado na porta</li> <li>- QinQ seletivo</li> <li>• VLAN de Voz</li> <li>Garantia de 12 meses</li> <li>Modelo de Referência: TP-Link TL-SG3428X</li> </ul>				
040	<p>Patch Panel 24 Portas CAT6 Categoria: CAT6 Portas: 24 Portas Cor: Preto. Deve acompanhar parafusos e arruelas para fixação Compatível com conector RJ45 Compatível com Rede Gigabit 10/100/1000Mbps Modelo de Referência: Patch Panel CAT6 SohoPlus 24 Portas Gigabit Furukawa 5F58F3EB7D2E4</p>	UND	010	1.042,70	10.427,00
041	<p>Patch Cable Fibra Ótica Part Number 00MN508 5 metros</p>	UND	05	55,91	279,55
042	<p>Gbic Avago 16gb Sfp+ Sr Optical Afbr-57f5mz-elx</p>	UND	04	290,62	1.162,48
043	<p>Cabo de Rede Ethernet CAT6 caixa com 305m azul Cabo tipo UTP Revestimento PVC / CM Número de Pares 4 Categoria CAT6 Diâmetro nominal: 3,6 mm (1 par), 4,6 mm (2 pares), 5,2 mm (4 pares) Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 fi lamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm. Cor do revestimento: Azul</p>	UND	05	714,45	3.572,25
044	<p>Cabo de Rede Ethernet CAT6 caixa com 305m Vermelho Cabo tipo UTP Revestimento PVC / CM Número de Pares 4 Categoria CAT6</p>	UND	03	972,29	2.916,87

	Diâmetro nominal: 3,6 mm (1 par), 4,6 mm (2 pares), 5,2 mm (4 pares) Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 fi lamentos de diâmetro nominal de 0,20 mm. Cor do revestimento: Vermelho				
045	Nobreak com as seguintes características mínimas: Tensão nominal: [v] 115 / 127 / 220 (automático) Variação máxima de tensão em modo rede (saída 115v) 89 a 140 (rede 115v) 175 a 260 (rede 220v) Frequência de rede 60 Variação máxima de tensão em modo rede (saída 220v) 96 a 140 (rede 115v) 175 a 260 (rede 220v) Potência [va] 700 Fator de potência 0,7 Tensão nominal [v] 115 / 220 (manual) Regulação ±5% (para operação bateria) +6% -10% (para operação rede) Frequência 60hz ± 1% (para operação bateria) Forma de onda do inversor senoidal por aproximação (retangular pwm – controle de largura e amplitude) Número de tomadas 6 tomadas padrão nbr14136 (10a) Rendimento (modo rede) 94% Bateria interna: 1 bateria - 12vdc/ 7ah Accionamento do inversor <, 0,8ms Garantia mínima de 12 meses Modelo de Referência: Nobreak SMS Pro 0029400	UND	05	863,33	4.316,65
046	Computador Desktop HP 280 G5 SFF (48T08LA) Configuração baseada em padronização da Autarquia para estações de trabalho da área administrativa, com atualizações de hardware. A página do modelo utilizado pode ser encontrada em <a href="https://www.hp.com/br-pt/shop/desktop-hp-280-g5-sff-48t08la.html">https://www.hp.com/br-pt/shop/desktop-hp-280-g5-sff-48t08la.html</a> <b>COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	12	8.094,82	97.137,84
047	Computador Desktop HP 280 G5 SFF (48T08LA) Configuração baseada em padronização da Autarquia para estações de trabalho da área administrativa, com atualizações de hardware. A página do modelo utilizado pode ser encontrada em <a href="https://www.hp.com/br-pt/shop/desktop-hp-280-g5-sff-48t08la.html">https://www.hp.com/br-pt/shop/desktop-hp-280-g5-sff-48t08la.html</a> <b>COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b>	UND	03	8.094,82	24.284,46
048	Adaptador Wifi 5Ghz Usb 3.0, com as seguintes especificações mínimas: Interface: USB 3.0 Tipo de Antena: Omni Direcional Potência de Transmissão: <23dBm (EIRP) Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura. Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Certificação: CE, FCC, RoHS Taxa de Sinal: 5 GHz - 11ac: até 867Mbps (dinâmico) - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11a: até 54Mbps (dinâmico) 2,4 GHz - 11n: até 400Mbps (dinâmico)	UND	20	167,41	3.348,20

	- 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11b: até 11 Mbps (dinâmico) Modelo de Referência: TP-Link AC1300 Archer T3U				
049	Bateria de Lítio 3V Padrão 2032	UND	30	4,85	145,50
050	Hd externo com as seguintes configurações mínimas: Armazenamento mínimo de 4tb; Conexão usb 3.0; Modelo de Referência: Seagate stea4000400	UND	03	1.206,14	3.618,42
051	Hd. Interno com armazenamento mínimo de 12TB, para servidores de alta demanda, com 256mb de cache, padrão SATA 7200rpm. Modelo de Referência: Western Digital WD121KFBX	UND	06	3.380,93	20.285,58
052	Scanner de Mesa com ADF Brother ADS-2800W Scanner padronizado utilizado nos setores Administrativos do Saae que dependem de auto rendimento na digitalização de documentos.	UND	2	4.080,77	8.161,54
053	SUPORTE PARA MONITOR PADRÃO VESA COM PISTÃO A GÁS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTE DE MONITOR ARTICULADO DE MESA COM AJUSTE DE ALTURA P/ TELAS DE 17” A 27” COMPATÍVEL COM TELAS DE 10 A 23”, COM PESO ATÉ 3,0KG E COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75 E 100X100MM. O BRAÇO CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO COM CAPAS DE ACABAMENTOS EM MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA). FIXAÇÃO COM O SISTEMA DE MORSA QUE APERTA O SUPORTE NA LATERAL DA MESA (SEM NECESSIDADE DE FURAR A MESA) ABERTURA DA MORSA: 0 ATÉ 10CM DESIGN RETRÁTIL SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM PISTÃO A GÁS GIRO DE TELA 360° (PAISAGEM/RETRATO) ROTAÇÃO DO SUPORTE DE 180° ALTURA MÁXIMA: 41CM (DA MESA ATÉ O CENTRO DA FIXAÇÃO VESA) ALTURA MÍNIMA: 16CM (DA MESA ATÉ O CENTRO DA FIXAÇÃO VESA) AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM CARGA MÁXIMA DE 3,0KG AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA DE 35° A -50° GARANTIA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELG F80N	UND	15	399,49	5.992,35
054	Caixa de Som Ativa com as seguintes Características: Woofér 12”. 300Z, bobina 1.5” - Driver 25mm, Titânio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Impedância 4 - Amplificador Class. -D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potência RMS 500W	UND	4	1.356,24	5.424,96

	<p>- Potência pico 800W - Potência PMPO 2000W - Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz Garantia de 12 meses Modelo de Referência: KSR pro K812</p>				
055	<p>Tripe Caixa para caixa de som compatível com a caixa de som acima descrita, com as seguintes configurações: Com tubos de 1 1/2" Pés de Borracha 5 regulagens de altura com trava Trava de altura dupla para maior segurança Acabamento: Preto epóxi Altura: 0,70 a 1,28 máx. Capacidade: 50 kg Tamanho fechado: 71 cm Modelo de Referência: Tripe p/ Caixa Som Ksr SPS 300</p>	UND	04	234,76	939,04
056	<p>Microfone sem Fio Duplo com as Seguintes especificações: Sistema duplo sem fio UHF Range de Frequência: 624.900MHz - 650.000MHz Saídas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4"TRS (Mix out) Duplo microfone de mão - Handheld com seleção de frequência no próprio bastão: 48 frequências por canal Antenas Omnidirecional fixas Padrão polar cardioide Deve acompanhar os seguintes acessórios / partes: Receptor com duas antenas 4 pilhas Cabo P10 x P10 Maleta Garantia de 12 meses.</p>	UND	04	1.350,42	5.401,68
057	<p>Fechadura Digital com biometria, controle via aplicativo, cor Preta com maçaneta e mais as seguintes especificações mínimas: Material: Liga de alumínio Espessura de porta aplicável: 35mm-55mm Conectividade: Bluetooth; WiFi 2,4 GHz Modos de abertura: Impressão Digital / Senha / Cartão RFID / Chave Mecânica Tempo de reação: &lt; 1 segundo Identificação de digital 360° Tensão de trabalho: DC 5V (4PCS AAA Bateria Alcalina) Duração das pilhas: 1 ano (20 vezes aberta por dia) Desbloquear / abrir a impressão digital do modo porta Senha Cartão RFID. Chave mecânica Tipo de leitor de impressão digital semi-realização do sensor de impressão digital Armazenamento de impressão digital 100 impressões digitais Código 100 grupos Comprimento da senha: seis a doze números Cartão RFID 100 usuários Tempo de comparação ≤ 0,5 seg.</p>	UND	005	776,83	3.884,15

	Acesso via Bluetooth, Cartão, Impressão digital, senha, NFC ou chave mecânica. Compatível com diferentes portas Painel único de 250*60mm Acesso com toque único Corpo forte e seguro composto de alumínio anticorrosão. Carregamento USB para emergências. Maçaneta reversível. Modelo de Referência: Fechadura Digital KaBuM! Smart 500 KBSG004				
058	Mola Aérea com as seguintes especificações: Corpo em Alumínio Duas válvulas para controle de fechamento Para instalação em portas com angula de abertura de até 150° Para portas de até 80cm de largura, e peso máximo de 45KG. Modelo de referência: Mola Aérea Nove54 3292200001	UND	005	138,61	693,05
059	Adaptador T plugue 2P+T 10A 250V, com as seguintes características: Matéria Prima: Termoplástico não propagante de chamas. Com certificação conforme norma ABNT NBR NM 60884-1 e NBR 14136	UND	25	12,31	307,75
060	Canaleta em PVC Reforçada (Divisória) 20x10x2000mm com fita Dupla face	UND	100	13,64	1.364,00
061	Canaleta em PVC Reforçada (c/ 2 Divisória) 40x20x2000mm com fita Dupla face	UND	100	41,69	4.169,00
062	Acabamento Para Canaleta Cotovelo 90° Para canaletas 20mmx10mm	UND	100	8,19	819,00
063	Acabamento Cotovelo Externo para Canaletas 20mmx10mm	UND	100	9,66	966,00
064	Acabamento Cotovelo Interno para Canaletas 20mmx10mm	UND	100	6,46	646,00
065	Canaleta Para Piso Fita Dupla Face 52x14x2000mm	UND	100	103,67	10.367,00
066	Caixa Sobrepor C/ 2 Conectores Keystone Rj45 Cat6 Completo (Caixa + Keystone)	UND	50	78,05	3.902,50
067	Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6 Completo (Caixa + Keystone)	UND	50	36,84	1.842,00
068	Filtro de Linha com as seguintes descrições mínimas: Quantidade de tomadas: 5 Sistemas de proteção: Fusível contra sobrecargas e Varistor para surtos de tensão. Cabo: Mín. 1.5m Corrente máxima de operação: 10amps Deve ser construído em material antichamas. Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A	UND	25	65,26	1.631,50

069	Luminária de Sobrepor LED Slim 45W Temperatura de Cor: 6500K Bivolt Vida Útil: 25.000h Para ambientes empresariais e organizacionais Índice de Proteção (IP): 20 Modelo de Referência: Luminária de Sobrepor LED Slim 45W Elgin	UND	20	131,89	2.637,80
070	Pacote abraçadeira em Nylon com 100 peças, 200x2,5, cor preto.	UND	10	34,00	340,00
071	Suporte para Projetor para Teto ou Parede com as seguintes. Especificações mínimas: Material: Liga de Aço. Suporte Articulado de múltiplas posições, tanto para parede ou teto. Ajuste de Altura de 43 a 65cm.Peso máximo suportado do projetor: 10Kg.Com. renciaimento de cabos. Modelo de Referência: ARCTICUS SPR2B	UND	03	234,05	702,15
072	Prateleira com mão francesa 60x30cm.Para montagem na parede. Mão francesa em aço, da cor branca. Prateleira em MDP, borda em PVC, cor branca, 600x300x15mm.	UND	20	250,67	5.013,40
073	Persiana Horizontal em PVC, com as seguintes características: Largura das Lâminas: 25mm Largura da Persiana: 1000mm Altura da Persiana: 1500mm (Mínimo) – 1600mm (Máximo) Com regulagem de abertura das lâminas e abertura da Persiana Deve acompanhar Kit de Instalação. Garantia de 12 meses.	UND	02	246,80	493,60
074	Persiana Horizontal em PVC, com as seguintes características: Largura das Lâminas: 25mm Largura da Persiana: 1500mm Altura da Persiana: 1500mm (Mínimo) – 1600mm (Máximo) Com regulagem de abertura das lâminas e abertura da Persiana Deve acompanhar Kit de Instalação. Garantia de 12 meses.	UND	02	248,63	497,26
075	SUPORTE DUPLO MULTIARTICULADO DE MESA C/ PISTÃO A GÁS P/ 2 MONITORES DE ATÉ 27" COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE PARA DOIS MONITORES C/ FURAÇÃO PADRÃO VESA. TAMANHO MÍNIMO DA TELA - TAMANHO MÁXIMO DA TELA: 17" - 27"PADRÕES VESA: 75X75,100X100 LUGAR DE MONTAGEM: MESA DEVERÁ SER INCLINÁVEL. DEVERÁ SER ARTICULADO. DEVERÁ SER FIXO A MESA POR UTILIZAÇÃO DE MORSA. MATERIAIS: ALUMÍNIO, AÇO AO CARBONO.PESO MÁXIMO SUPORTADO: 13 KG. ALTURA: 41 CM DEVERÁ INCLUIR KIT DE INSTALAÇÃO, TANTO PARA A MESA QUANTO PARA O	UND	10	540,54	5.405,40

	MONITOR.MODELO DE REFERÊNCIA: ELG F160N				
076	Cartucho Fotorreceptor para Impressora Laser Xerox WorkCentre 6515 Ciano P/N: 108R01417, com <b>Capacidade impressão mínima de 48.000 páginas.</b>	UND	25	703,25	17.581,25
077	Cartucho Fotorreceptor para Impressora Laser Xerox WorkCentre 6515 Magenta P/N: 108R01418, com <b>Capacidade impressão mínima de 48.000 páginas.</b>	UND	25	767,20	19.180,00
078	Cartucho Fotorreceptor para Impressora Laser Xerox WorkCentre 6515 Amarelo P/N: 108R01419, com <b>Capacidade mínima de impressão de 48.000 páginas.</b>	UND	25	755,04	18.876,00
079	Cartucho Fotorreceptor para Impressora Laser Xerox WorkCentre 6515 Preto P/N: 108R01420, com <b>Capacidade impressão mínima de 48.000 páginas.</b>	UND	25	634,15	15.853,75
080	Placa lógica para impressora HP Laserjet P3015DN P3015 CE475-60001	UND	03	210,11	630,33
<b>Valor Global</b>				<b>R\$ 495.239,61</b>	

**Atenção:** Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.

O valor estimado deste certame é de **R\$ 495.239,61 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
- 1.2. Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.
- 1.3. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ÀO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CACOAL/RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 034/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o [e-mail](#) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR MENSAL
01		UND		
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$:</b>

**Atenção:** O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas às eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

**Declaramos, sob as penalidades da lei, que:**

---

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21

Local e data

---

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /202X.

A ....(nome da empresa)....., CNPJ/MF Nº ....., sediada .... (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; (Declarar apenas quando for o caso)

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, da Lei Federal Nº 14.133/21;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do

Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
(Responsável legal e assinatura)

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXX/202X**

**Processo n. XXX/202X**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CACOAL – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, constituída em Autarquia Municipal através da Lei Municipal nº 832/1997, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis nº 1747, CEP 76.967-437, Liberdade, na cidade de Cacoal – RO, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo seu Presidente Interino Sr. Nelson Rodrigues de Lima, brasileiro, casado, maior, portador do RG 888.972 SSP/RO e do CPF 866.999.202-78, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas;

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 00.000.000/0000-00

Endereço: -----

Fone: (00) 00000-0000 / e-mail: -----

Representante: -----

CPF: -----

RG: -----

Doravante denominadas, vencedora da licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/SAAE/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVÉL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA QUE CONTEM MAS NÃO SE LIMITAM À (CARTUCHO FOTORRECEPTOR, FILTRO DE LINHA, BATERIA DE LÍTIO E HD INTERNO), em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023 e Resolução 01 e 02/SAAE/2023 e em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes;

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos no anexo I deste instrumento) visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo nº 034/SAAE/2024**, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição. *A presente ata será dirigida, gerenciada e coordenada pelo Presidente Comissão de Licitações do SAAE, observado o decreto art. 90 da Resolução 01/SAAE/2023.*

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (**doze**) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro.** A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na **Classificação Funcional Programática 17.512.xxx.xxxx e 17.512.xxx.xxx Elemento Despesa 3.3.90.39.00.**

#### **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de **xxxxx** (por extenso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **Anexo I** deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal monitorará os preços dos serviços objeto do presente contrato de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 98 da Resolução 01/SAAE/2023 cc art. 23 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

#### **DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos art 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTA:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A existência de preços registrados não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações

específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

**PARÁGRAFO QUARTO:** A nota de empenho/Ordens/contrato poderá ser encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou fac-símile e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

**I – A DETENTORA, PODE** informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o SAAE. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos **e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

**PARÁGRAFO SEXTO:** A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela **DETENTORA** dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá de ela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A vencedora do certame licitatório deverá realizar os serviços deste Termo de Referência, a qualquer horário e dia da semana, inclusive SÁBADOS, DOMINGOS e FERIADOS, em quaisquer dos locais onde estão os equipamentos e redes do SAAE, como, Captações de Água, Lagoas de Tratamento Esgoto, Estações de Tratamento de Água, Estações Elevatórias, etc., conforme quantitativo e descrições constantes na Nota de Empenho/Ordem de Serviço, **observando-se o disposto no parágrafo quinto** conforme quantitativo e descrições constante na Nota de Empenho, solicitado pela gerência de registro de preços;

**PARÁGRAFO NONO:** O SAAE poderá solicitar itens deste Termo de Referência em CARÁTER DE URGÊNCIA, e deverão ser executados de forma imediata, tendo a empresa vencedora o prazo de 01 (um) dia para realização de tal serviço, sendo este prazo passível de prorrogação por igual período, conforme justificativa da contratada;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

### **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **DETENTORA** do Registro deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

- I. **PROVISORIAMENTE** – pela **Gerencia de Almojarifado e Patrimônio ou Chefe Sessão de Informática** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou termo de recebimento provisório; e;
- II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para recebimento definitivo não excederá 24 (Vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O(s) servidor(es) que receber(em)itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 2.716/PMC/2010.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para processar-se o pagamento, a **DETENTORA** deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = I/365$     $I = 6/100/365$     $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

**PARÁGRAFO QUARTO:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **DETENTORA** ou inadimplência contratual.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**CLÁUSULA OITAVA:** Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo nº 034/2024, de acordo com o preço registrado c/c anexo I, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Responder perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO NONO:** A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A empresa contratada deverá executar os serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA NONA:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** fornece e colocar à disposição da **DETENTORA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do bem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Notificar a **DETENTORA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela **DETENTORA**, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, § 4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21);

**PARÁGRAFO QUARTO:** A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Presidente (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21);

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e "e" da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21);

**PARÁGRAFO SEXTO:** O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21);

**PARÁGRAFO OITAVO:** Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas "d" e "e" da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21);

**PARÁGRAFO NONO:** A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21);

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A aplicação das sanções previstas nas Alíneas "b" e "c" da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **DETENTORA**:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei.
- e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - I - por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou
  - II - a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo presidente, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

#### **DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 cc art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Rondônia (AROM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 cc art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA (S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

**PARÁGRAFO NONO:** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93; e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21 (art. 36 do Decreto n. 11.462/23).

**DO FORO**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

**Cacoal/RO, xx de xx de 2024.**

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 057/SAAE/2021

**NELSON RODRIGUES DE LIMA**  
PRESIDENTE INTERINO DO SAAE  
DECRETO Nº 9.113/PMC/2022

**EMPRESAS DETENTORAS DO PREÇO REGISTRADO:**

**NOME REPRESENTANTE**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO I – ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Nº DO PROCESSO: 034/SAAE/2024

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XX/2024

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: XX/XX/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA QUE CONTEM, MAS NÃO SE LIMITAM À (CARTUCHO FOTORRECEPTOR, FILTRO DE LINHA, BATERIA DE LÍTIO E HD INTERNO)**

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ 00.000.000/0000-00						
Endereço: -----						
Fone: (00) 00000-0000 / e-mail: -----						
Representante: -----						
CPF: -----						
RG: -----						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
VALOR TOTAL						R\$

---

**ANEXO VII**

**MINUTA CONTRATO** – *Rol de documentos*